



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

Bruxelas, 1 de Dezembro de 2009

16864/09

**WTO 257
SERVICES 42
STIS 10
ARM 3**

NOTA PONTO "I"

de: Presidência
para: Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte)
Assunto: Alterações relativas aos grupos e comités que participam nos trabalhos preparatórios do Conselho
– Aprovação

1. Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a denominação do "Comité do Artigo 133.º" necessita de ser alterada devido à renumeração dos artigos dos Tratados.
2. Na reunião do COREPER de 27 de Novembro de 2009, no contexto da preparação da reunião extraordinária do AGEX em Genebra em 30 de Novembro, o Presidente sugeriu que o "Comité do Artigo 133.º" fosse denominado de aqui em diante "Comité da Política Comercial". O Presidente registou o acordo de todas as delegações e do representante da Comissão. Concluiu referindo que o COREPER formalizaria a sua decisão na reunião de 3 de Dezembro de 2009.
3. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Interno do Conselho, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a aprovar o facto de o Comité do Artigo 133.º passar a ser denominado Comité da Política Comercial. As novas disposições do TFUE fazem referência ao Comité no artigo 207.º, n.º 3.